

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                  | VIGÊNCIA         | 01/05/2006 |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                                                | UNIDADE          | VALOR      |
| <b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>                                             |                  |            |
| a) ENSACADO ( recepção/ expedição)                                             | R\$/Tonelada     | 0,67       |
| b) A GRANEL ( recepção)                                                        | R\$/Tonelada     | 0,83       |
| c) A GRANEL (expedição)                                                        | R\$/Tonelada     | 1,22       |
| d) ENFARDADO                                                                   | R\$/Tonelada     | 1,17       |
| e) SACARIA VAZIA ENFARDADA                                                     | R\$/1.000 Sac.   | 0,78       |
| f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR                                      | R\$/Tonelada     | 0,72       |
| g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR                                      | R\$/tonelada     | 0,72       |
| <b>2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)</b>                              |                  |            |
| a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE       | %                | 0,15       |
| b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS                                    | %                | 0,075      |
| c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA                         | %                | 0,05       |
| d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA                       | %                | 0,025      |
| <b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)</b>              |                  |            |
| a) SACARIA VAZIA ENFARDADA                                                     | R\$/1.000 Sac.   | 1,73       |
| b) SACARIA MAG-BAG VAZIA                                                       | R\$/Unidade      | 0,08       |
| c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS                                    | R\$/Tonelada     | 1,15       |
| d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm                                    | R\$/100 Unid.    | 0,36       |
| e) SISAL RAMI E JUTAMALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)                       | R\$/Tonelada     | 4,14       |
| f) GRANÉIS LÍQUIDOS                                                            |                  |            |
| f-1) ÓLEOS VEGETAIS                                                            | R\$/Tonelada     | 1,16       |
| f-2) VINHOS COMUNS                                                             | R\$/1.000 Litros | 1,01       |
| f-3) VINHOS VÍNIFERAS                                                          | R\$/1.000 Litros | 1,16       |
| f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO                                           | R\$/1.000 Litros | 1,40       |
| g) LEITE EM PÓ ENSACADO                                                        | R\$/M2           | 3,76       |
| h) CAFÉ EM GRÃOS                                                               | R\$/Saco         | 0,12       |
| i) DEMAIS PRODUTOS                                                             |                  |            |
| i-1) ENSACADOS                                                                 | R\$/Tonelada     | 0,80       |
| i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)                  | R\$/Tonelada     | 1,16       |
| i-3) ENFARDADOS                                                                | R\$/Tonelada     | 1,73       |
| <b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                | %                | 10%        |
| <b>5- SECAGEM</b>                                                              |                  |            |
| a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) | R\$/Tonelada     | 3,03       |
| b) Idem para outros Produtos                                                   | R\$/tonelada     | 2,30       |
| c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar                               | %                | 8%         |
| <b>6- LIMPEZA</b>                                                              | R\$/Tonelada     | 1,13       |
| <b>7-EMIÇÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA</b>                   | R\$/Documento    | 1,47       |
| <b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>                                              | -                | CONF.OBS   |
| <b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>                                                 | -                | CONF.OBS   |
| <b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>                                          | -                | A COMBINAR |

**OBSERVAÇÕES:**

**01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

**07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**08-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                  | VIGÊNCIA         | 01/08/2006 |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                                                | UNIDADE          | VALOR      |
| <b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>                                             |                  |            |
| a) ENSACADO (recepção/expedição)                                               | R\$/Tonelada     | 0,67       |
| b) A GRANEL (recepção)                                                         | R\$/Tonelada     | 0,83       |
| c) A GRANEL (expedição)                                                        | R\$/Tonelada     | 1,22       |
| d) ENFARDADO (recepção/expedição)                                              | R\$/Tonelada     | 1,17       |
| e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)                                | R\$/1.000 Sac.   | 0,78       |
| f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR                                      | R\$/Tonelada     | 0,72       |
| g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR                                      | R\$/tonelada     | 0,72       |
| <b>2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)</b>                              |                  |            |
| a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE       | %                | 0,15       |
| b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS                                    | %                | 0,075      |
| c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA                         | %                | 0,05       |
| d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA                       | %                | 0,025      |
| <b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)</b>              |                  |            |
| a) SACARIA VAZIA ENFARDADA                                                     | R\$/1.000 Sac.   | 1,84       |
| b) SACARIA MAG-BAG VAZIA                                                       | R\$/Unidade      | 0,08       |
| c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS                                    | R\$/Tonelada     | 1,22       |
| d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm                                    | R\$/100 Unid.    | 0,38       |
| e) SISAL RAMI E JUTA/MALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)                      | R\$/Tonelada     | 4,40       |
| f) GRANÉIS LÍQUIDOS                                                            |                  |            |
| f-1) ÓLEOS VEGETAIS                                                            | R\$/Tonelada     | 1,22       |
| f-2) VINHOS COMUNS                                                             | R\$/1.000 Litros | 1,07       |
| f-3) VINHOS VÍNIFERAS                                                          | R\$/1.000 Litros | 1,22       |
| f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO                                           | R\$/1.000 Litros | 1,48       |
| g) LEITE EM PÓ ENSACADO                                                        | R\$/M2           | 4,00       |
| h) CAFÉ EM GRÃOS                                                               | R\$/Saco         | 0,12       |
| i) DEMAIS PRODUTOS                                                             |                  |            |
| i-1) ENSACADOS                                                                 | R\$/Tonelada     | 0,85       |
| i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)                  | R\$/Tonelada     | 1,22       |
| i-3) ENFARDADOS                                                                | R\$/Tonelada     | 1,84       |
| <b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                | %                | 10%        |
| <b>5- SECAGEM</b>                                                              |                  |            |
| a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) | R\$/Tonelada     | 3,56       |
| b) Idem para outros Produtos                                                   | R\$/tonelada     | 2,70       |
| c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar                               | %                | 8%         |
| <b>6- LIMPEZA</b>                                                              | R\$/Tonelada     | 1,23       |
| <b>7-EMIÇÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA</b>                   | R\$/Documento    | 1,47       |
| <b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>                                              | -                | CONF.OBS   |
| <b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>                                                 | -                | CONF.OBS   |
| <b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>                                          | -                | A COMBINAR |

**OBSERVAÇÕES:**

**01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaque de resíduos e reensaque do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

**07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**08-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).

**TABELA DE TARIFAS PARA PRODUTOS VINCULADOS À PGPM E ESTOQUES ESTRATÉGICOS-AMBIENTE NATURAL**

| DISCRIMINAÇÃO                                                                  | VIGÊNCIA         | 01/09/2006 |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
|                                                                                | UNIDADE          | VALOR      |
| <b>1- RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO</b>                                             |                  |            |
| a) ENSACADO (recepção/expedição)                                               | R\$/Tonelada     | 0,67       |
| b) A GRANEL (recepção)                                                         | R\$/Tonelada     | 0,83       |
| c) A GRANEL (expedição)                                                        | R\$/Tonelada     | 1,22       |
| d) ENFARDADO (recepção/expedição)                                              | R\$/Tonelada     | 1,17       |
| e) SACARIA VAZIA ENFARDADA (recepção/expedição)                                | R\$/1.000 Sac.   | 0,78       |
| f) OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR                                      | R\$/Tonelada     | 0,72       |
| g) OPERAÇÕES VIA HIDROVIÁRIA, ACRESCENTAR                                      | R\$/tonelada     | 0,72       |
| <b>2- SOBRETAXA (Quinzena Civil Infracionada)</b>                              |                  |            |
| a) ARROZ, MILHO, FEIJÃO, SORGO, SOJA, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E TRITICALE       | %                | 0,15       |
| b) FIBRAS ENFARDADAS, SOLTAS OU EMBONECADAS                                    | %                | 0,075      |
| c) FARINHA DE MANDIOCA, PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAÚBA                         | %                | 0,05       |
| d) SACARIA VAZIA E DEMAIS EMBALAGENS, FÉCULA DE MANDIOCA                       | %                | 0,025      |
| <b>3- ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO (Quinzena Civil Infracionada)</b>              |                  |            |
| a) SACARIA VAZIA ENFARDADA                                                     | R\$/1.000 Sac.   | 1,95       |
| b) SACARIA MAG-BAG VAZIA                                                       | R\$/Unidade      | 0,08       |
| c) CERA DE CARNAÚBA E PÓ CERÍFERO ENSACADOS                                    | R\$/Tonelada     | 1,30       |
| d) LATA PARA SEMENTES DE JUTA (32x15x15) cm                                    | R\$/100 Unid.    | 0,40       |
| e) SISAL RAMI E JUTAMALVA (FIBRAS SOLTAS OU EMBONECADAS)                       | R\$/Tonelada     | 4,67       |
| f) GRANÉIS LÍQUIDOS                                                            |                  |            |
| f-1) ÓLEOS VEGETAIS                                                            | R\$/Tonelada     | 1,29       |
| f-2) VINHOS COMUNS                                                             | R\$/1.000 Litros | 1,13       |
| f-3) VINHOS VÍNIFERAS                                                          | R\$/1.000 Litros | 1,29       |
| f-4) MOSTO SULFITADO E ÁLCOOL VÍNICO                                           | R\$/1.000 Litros | 1,56       |
| g) LEITE EM PÓ ENSACADO                                                        | R\$/M2           | 4,25       |
| h) CAFÉ EM GRÃOS                                                               | R\$/Saco         | 0,12       |
| i) DEMAIS PRODUTOS                                                             |                  |            |
| i-1) ENSACADOS                                                                 | R\$/Tonelada     | 0,90       |
| i-2) A GRANEL (Arroz, Cevada e Malte crescer 30% e Aveia 50%)                  | R\$/Tonelada     | 1,29       |
| i-3) ENFARDADOS                                                                | R\$/Tonelada     | 1,95       |
| <b>4- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                | %                | 10%        |
| <b>5- SECAGEM</b>                                                              |                  |            |
| a) Produtos c/ até16% de umidade (arroz ou outros grãos destinados a sementes) | R\$/Tonelada     | 4,18       |
| b) Idem para outros Produtos                                                   | R\$/tonelada     | 2,85       |
| c) Para cada percentual acima de 16% acrescentar                               | %                | 8%         |
| <b>6- LIMPEZA</b>                                                              | R\$/Tonelada     | 1,35       |
| <b>7-EMIÇÃO DE WARRANTS/CONHECIMENTO DE DEPÓSITO; CDA/WA</b>                   | R\$/Documento    | 1,47       |
| <b>8- COMISSÃO DE PERMANÊNCIA</b>                                              | -                | CONF.OBS   |
| <b>9- SERVIÇOS DE BRAÇAGEM</b>                                                 | -                | CONF.OBS   |
| <b>10- SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS</b>                                          | -                | A COMBINAR |

**OBSERVAÇÕES:**

**01-RECEBIMENTO OU EXPEDIÇÃO:** Refere-se as operações de pesagem, amostragem, conferência, verificação de qualidade, marcação, determinação de umidade e impurezas, emissão dos documentos e outras operações na entrada e saída da UNIDADE.

**02-ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO:** Engloba todas as operações e tratamentos fitossanitários necessários a conservação das mercadorias armazenadas bem como a remuneração do espaço ocupado.

**03 -TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** Taxa incidente sobre serviços braçais (efetuado por sindicato de Braçagista ou Associações) e demais serviços prestados por terceiros, não sendo devido se a armazenadora utilizar braçagem própria.

**04--SECAGEM:** Redução do teor de umidade das mercadorias aos níveis recomendado para estocagem e reensaque do produto se for o caso.

**05-LIMPEZA OU PRÉ-LIMPEZA:** Redução das impurezas dos grãos aos níveis recomendados para armazenagem, retirada de amostra, ensaue de resíduos e reensaue do produto, se for o caso.

**06-SERVIÇOS DE BRAÇAGEM:** Serviços avulsos executados no recebimento, organização e expedição de mercadorias ensacadas, a granel e enfardadas, por Sindicatos, Associações ou funcionários da própria armazenadora cujos valores máximos a serem pagos serão aqueles constantes na Tabela de Braçagem do Sindicato onde se situa o armazém, acrescidos dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, de acordo com o estabelecido no Contrato de Depósito.

**07-SOBRETAXA:** Tem o objetivo de garantir o ressarcimento, pela depositária, das perdas de quaisquer natureza, depreciações, sinistros e avarias ocorridas ao produto/embalagem, ainda que em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

**08-** Na prestação de serviços, itens 1, 5 e 6 haverá acréscimo de 10% (dez por cento) para os sub-itens em que forem utilizados equipamentos movidos a gerador.

**09-** O prazo para pagamento deverá ser aquele definido no Contrato de Depósito.

**10-** Os serviços executados em hora extras, após o expediente normal, serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e nos domingos e feriados, de 100% (cem por cento).